CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 44

de 30 de maio de 2012

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°051/2006, Lei Complementar n°. 067/20008 de 19 de Dezembro de 2008 e a Lei Complementar n°. 068/2009 de 31 de Marco de 2009.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da Gestão Municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novas vagas;

CONSIDERANDO: A possibilidade oferecida pelo art. 6° da Lei Municipal n° 051/2006 de 2006, transformarmos as vagas dos cargos desde que não acarretem aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam transformadas as vagas dos cargos constantes no anexo único deste Decreto sem que o mesmo acarrete em aumento de despesas.

Art. 2°..

As vagas dos cargos ora transformados serão consolidados nos anexos da Lei Complementar n° 064/2008 de 26 de Março de 2008 e a Lei Complementar n° 068/2009 de 31 de Março de 2009.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Anexo Único ao Decreto n° 044/2012

Padrão	Símbolo	Nomenclatura dos Cargos a serem transformados as vagas	Quantidade De vagas que serão transformadas	Valor	Valor total das vagas a serem transformados.	Padrão	Símbolo	Nomenclatura dos Cargos que receberão novas vagas	Quantidade De vagas	Valor	Valor total das vagas atuais
I	*SAX*	*Atendente*	*09*	*633,73*	*5.703,57*	*I*	*SAX*	*Vigia*	*10*	*633,73*	*6.337,30*
II	*SAX*	*Atendente de Creche*	*13*	*636,21*	*8.270,73*	*I*	*SAX*	*Zeladora*	*18*	*633,73*	*11.407,14*
V	*SAX*	*Auxiliar de Enfermagem*	*02*	*643,67*	*1.287,34*	*II*	*SAX*	*Recepcionista*	*03*	*636,21*	*1.908,63*
IV	*ADM*	*Agente Administrativo*	*07*	*641,18*	*4.488,26*	*VI*	*SAX*	*Técnico de Enfermagem*	*10*	*653,80*	*6.538,00*
III	*ADM*	*Escrevente*	*05*	*638,70*	*3.193,50*	*VI*	*TNS*	*Enfermeira*	*05*	*1.797,66*	*8.988,30*
VIII	*TNS*	*Médico*	*07*	*1.797,66*	*12.583,62*						
		Total	***43***		***35.527,02***			*Total*	***46***		***35.179,37***

Em, 30 de Maio de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 44/2012 - 30 de maio de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em